



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Municipal de Angélica

"PROJETO DE LEI Nº 031/97"
"DO EXECUTIVO MUNICIPAL"

Câmara Municipal
APROVADO
Angélica-MS

Súmula: Dispõe sobre abertura de crédito Especial e suplementar e criação de elemento de despesas e dá outras providências.

JOSÉ GERALDO RODRIGUES NETO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA-MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Angélica, através do setor de contabilidade, autorizado a abrir crédito Especial e Suplementar e criar elemento de despesas, 4110 e 4120 Programa de trabalho 0415088.2042 - Incrementar Criação de bovinos leiteiros e pequenos animais, no valor de R\$ 170.562,00 (cento e setenta mil quinhentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º - A suplementação especial será distribuída na seguinte forma:

0600 - Administração Específica

0604 - Secretaria de agropecuária

0415088.2042 - Incrementar criação de Bovinos Leiteiros e pequenos animais.

3000 - despesas correntes

3120 - material de consumo - R\$ 30.000,00

4000 - despesas de capital

4100 - investimentos

4110 - Obras e instalações - R\$ 15.000,00

4120 - Equipm^{tos} Mat. Permanentes R\$125.562,00

R\$ - 170.562,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Câmara Municipal de Angélica

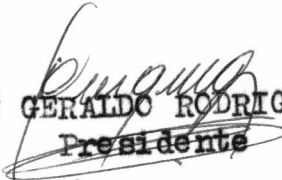
Art. 3º - Para cobertura da suplementação de crédito especial serão utilizados os recursos do contrato nº 005913035/97/MA/CEF, programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar PRONAF, no valor de R\$ 152.075,00 (cento e cinquenta e dois mil, setenta e cinco reais), e contrapartida do Município a anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

- 0600 - Administração Específica
- 0604 - Secretaria de Agropecuária
- 0414078.1028 - Aquisição de tratores e/ou equipamentos Agrícolas
- 4000 - despesas de capital
- 4100 - Investimentos
- 4120 - Equipamentos mat. permanente - R\$ 18.487,00

Artigo 4º - esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S da Câmara Municipal de Angélica-MS

Em, 16 de Dezembro de 1997.


JOSÉ GERALDO RODRIGUES NETO
Presidente

Câmara Municipal

APROVADO

Angélica-MS